



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES JUPIÁ - SANTA CATARINA

JUPIÁ - SC

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 01/2025 EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

A **Câmara Municipal de Vereadores de Jupiá**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob o n. 11.447.594/0001-08, com sede na Rio Branco, 336, centro, na cidade de Jupiá, Estado de Santa Catarina, neste ato, representada pelo Presidente, Sr. Darci Moschen, portador do CPF nº 006.000.000-92, brasileiro, residente na Linha Pinheiro, interior, Município de Jupiá, (SC), torna a público para conhecimento de todos que realizara processo de dispensa 12/2024, nos termos do art. 75, da lei 14.133/21 e conforme no Decreto Legislativo 111/2024 da Câmara Municipal de Vereadores de Jupiá SC.

I - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para emissão de certificados digitais para pessoa física e jurídica, constando renovações e aquisição de certificados novos, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Vereadores de Jupiá SC.SC, para o ano de 2024, conforme quantitativos indicados na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES			
Nº	Quantidade	Und.	Descrição
01	03	Und.	Certificado digital ICP-Brasil, do Tipo e-CPF A1. Validade para 2 anos.
02	1	Und.	Certificado digital ICP-Brasil, do Tipo e-CNPJ. Validade para 2 anos
03	3	Und.	Certificado digital ICP-Brasil, do Tipo e-CPF, renovação para 2 anos.

II – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justifica-se a contratação sendo que no início de mandato tem a troca da mesa diretora e ocorre a substituição dos membros. Também a necessidade de renovação do certificado dos servidores, tendo em vista que os mesmos funcionam como um documento único no mundo eletrônico digital, garantindo a identificação segura e inequívoca do autor de uma mensagem ou transação realizada no meio digital, sendo necessário a aquisição e renovação para o legislativo. Validando a identidade do portador do certificado e permite a comunicação criptográfica, evitando acessos indevidos e violação da senha. Sendo assim para garantir a segurança e autenticidade dos documentos assinados pelos servidores e mesa diretora o certificado devere ser gerado por uma autoridade certificadora (AC), que segundo regras estabelecidas pelo comitê gestor da ICP-Brasil, associa a uma entidade (pessoa ou maquina), a um par de chaves criptográficas. Todos os certificados digitais contem os dados de seu titular, conforme os dados de segurança. A assinatura eletrônica e a certificação digital possibilitam o tramite e o encaminhamento de documentos com segurança e legalidade, garantindo as transações mais seguras, identificações inequívocas, integridade de conteúdos, transmissão de dados invioláveis e não repudio (garantia de que somente o titular do certificado poderia ter realizado determinada transação, impedindo que os integrantes de uma transação venham a contestar ou negar uma transação após sua realização).

III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A presente hipótese de contratação direta por Dispensa de Licitação tem embasamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

“ II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras (atualizado pelo Decreto Federal nº 11.317/2022)”

IV – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Jupiá/SC, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

ÓRGÃO - 01 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE - 01 – PODER LEGISLATIVO

PROJ/ ATIVIDADE – 2.001 – MANUT. DO PARLAMENTO JOVEN

DESP. – 3 - 3.3.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

FONTE DE RECURSO – 1.500.0000.0000.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

V - VALOR CONTRATADO

5.1 – A Câmara Municipal de Vereadores de Jupiá SC, pagará o valor de R\$ 1020,00 (um mil e vinte reais) pelos itens contratados.

VI - EMPRESA CONTRATADA

06.1 – Empresa contratada: **SOLANGE DO AMARAL MULLE**: CNPJ: 22.021.948/0001-66, estabelecida a Rua Jarbas Mendes nº 270, Galeria Martini, Sala 101 térreo, Bairro Brasília, na cidade de São Lourenço do Oeste SC.

VII - FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento se dará em moeda corrente nacional, de forma mensal, mediante a expedição da devida nota fiscal dos serviços prestados pela contratada, conforme sejam utilizados, em face da necessidade da Câmara de Vereadores de Jupiá SC.

7.2 – O pagamento será realizado por meio de boleto bancário emitido pela contratada ou de ordem bancária creditada em conta corrente de sua titularidade, ficando esta responsável por informar qualquer alteração nas suas informações bancárias.

7.3 – Não haverá nenhuma antecipação de pagamento por conta da presente contratação.

VII - EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES JUPIÁ - SANTA CATARINA

JUPIÁ - SC

08.1 - Para a contratação são exigidos os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente; ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas (CNDT);

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

9.1. Foram feitas consultas ao mercado, anexo I, e no Portal PNPC, sendo escolhida empresa que por apresentar menor preço orçado.

X - DA DISPENSA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E VIGÊNCIA

10.1. Nos termos do artigo 95 da Lei 14.133/2021, o instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho de despesa.

10.2 – A presente contratação direta terá vigência a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada conforme lei 14.133/21.

Jupiá, 09 de janeiro de 2025.

Darci Moschen

Presidente da Câmara Municipal

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica, sendo, após análise do conteúdo, verificou-se que este Edital de Licitação cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, sugerindo assim pela assinatura do presente Edital.

RAFAEL MICHELETTO

Assessor Jurídico
OAB nº 33.384